



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF**

PORTARIA 3ªCCR N° 10, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Altera a composição da [Comissão de Defesa do Consumidor \(CS-CONS\)](#).

O Coordenador da 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento nos artigos 61 e 62, inc. I, da [Lei Complementar n° 75/1993](#); nos art. 1º e 2º, § 3º, na [Resolução CSM PF n° 20/96](#); no artigo 26, da [Resolução CSM PF n° 145/2023](#); no art. 2º, III, da [Portaria PGR/MPF n° 424, de 12/6/2023](#); nos arts. 1º e 2º da [Portaria PGR/MPF n° 252, de 18 de abril de 2024](#); nos arts. 12 a 15, da [Resolução CSM PF n° 242/2024](#), que cria as estruturas colegiadas de apoio das Câmaras de Coordenação; e na [Portaria Normativa n° 13/2025/3ªCCR](#);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Procurador Regional da República Eduardo Botão Pelella, lotado na Procuradoria Regional da República da 3ª Região (PRR/3ª Região), para integrar a Comissão de Defesa do Consumidor (CS-CONS), vinculada à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o Procurador da República Victor Nunes Carvalho, lotado na Procuradoria da República no município de Barra do Garças - MT (PRM/Barra do Garças), da função de Coordenador da Comissão de Defesa do Consumidor (CS-CONS), vinculada à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 3º Nomear o Procurador Regional da República Eduardo Botão Pelella, lotado na Procuradoria Regional da República da 3ª Região (PRR/3ª Região), para exercer a função de Coordenador da Comissão de Defesa do Consumidor (CS-CONS), vinculada à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 4º As atividades serão exercidas até o dia 30 de junho de 2026, prazo coincidente com o funcionamento da Comissão. Salvo disposição em contrário, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão implicará na prorrogação destas designações.

Art. 5º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

NOME	CARGO	IMPACTO FINANCEIRO
Eduardo Botão Pelella (coordenador)	Procurador Regional da República	-

Mariane Guimarães de Mello Oliveira	Procuradora Regional da República	-
Victor Carvalho Nunes	Procurador da República	-
Sérgio Atílio Thom Zago	Procurador da República	-
Anna Carolina Resende Maia Garcia	Procuradora da República	-
Thiago Coelho Sacchetto	Procurador da República	-
Thomaz Muylaert de Carvalho Brito	Procurador da República	-
Lucas Costa de Almeida	Procurador da República	-
Maria Emília Moraes de Araújo (colaboradora)	Subprocuradora-Geral da República	-

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 maio 2026. Caderno Extrajudicial, p. 9.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal